REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/76, de 20 de agosto de 1976.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA E A PRELAZIA DE RORAIMA, DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu promulgo, o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio que entre sí fazem a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Prelazia de Roraima, referente a complementação de recursos destinados ao pagamento de pessoal técnico especializado e auxiliares de enfermagem, para prestação de serviço nos Hospitais"São Camilo", na região do Surumu e "Bom Samaritano", na região do Taiano.

Art. 2º - As cláusulas do presente Convênio ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, (RR) 20 de agosto de 1976.

JÚLIO VITAL PEREIRA PINTO
PRESIDENTE

PUBLICADA (O) NO BOLETIM
OFICIAL N.o 45
de 24/08/76, pag. 515

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Boa Vista , reunida às 10,00 horas do dia 16 de agosto do corrente ano, aprovou, por unanimidade, o Parecer do Relator oferecido aos Convênios firmados entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Prelazia do Território de Roraima, para colocação de fôrro e pagamento de pessoal especializado nos hospitais São Camilo e Bom Samaritano.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista(RR), 16 de agosto de 1976.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

MEMBRO

Para a Ordem do Dia da Sessão do dia 20.08.76
18/8/76

APROVADO
Em 20/08/76
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

Às dez horas do dia dezesseis de agosto de mil novecentos e setenta e seis, em uma das salas do prédio onde funciona a Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, sob a presidencia do Sr. Vereador Raimundo Marques e presente os demais membros da Comissão, para deliberarem sobre o Parecer do Relator oferecido aos Convenios firmados entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Prelazia do Território, para colocação de fôrro e pagamento de pessoal especializado nos hospitais São Camilo e Bom Samaritano.

Iniciado os trabalhos , o Sr. Presidente determinou fosse lido o Parecer. Procedida a leitura do Parecer, foi o mesmo colocada em discussão e depois em votação, sendo aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), em 16 de agosto de 1976.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

MEMBRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

RELATÓRIO: Provindo do Executivo, com a Mensagem nº 234/76-GAB, de 15-6-76, os seguintes Convênios, havendo-se pronunciado a Comissão de' Justiça e Redação, no que lhe cabe, e favorável à aprovação

1 - Convênio que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Prelazia de Roraima, para colocação de forro nos hospitais Bom Samaritano no Taiano e São Camilo, no Surumu.
2 - Convênio que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Boa V,sta e a Prelazia de Roraima para complementação de recursos destinados ao pagamento de pessoal técnico especializado.

PARECER - O primeiro Convênio visa pagamento de pessoal especializado, com emprego no Hospital São Camilo e Bom Samaritano, enquanto o se - gundo objetiva a colocação de fôrro nos prédios dos citados hospitais, medidas estas de premente necessidade.

Assim, no mérito, opino pela aprovação dos Convênios, vez que a finalidade dos mesmos atende aos interesses do Municipio.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, 16 de agosto de 1976.

WALDEMAR GOMES
RELATOR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, para emitir parecer.

PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL de BOA VISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Designo o Sr. Vereador Waldemar Gomes, para relatar a materia.
Em 11/08/76

Presidente

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Boa Vista, reunida às 10,00 horas do dia seis de agosto de 1976, sob a presidencia do Sr. Vereador Iris Ramalho e com a presença dos demais membros, aprovou, por unanimidade, o Parecer oferecido pelo Relator ao Termo de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Prelazia de Roraima.

SALA DAS SESSÕES, em 06 de agosto de 1976.

&

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

MEMBRO

À comissão de Finanças e Orçamento.
6/9/8/76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A T A

Às dez horas do dia seis de agosto de mil novecentos e setenta e seis, em uma das dependencias do prédio onde funciona a Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação; sob a presidencia do Sr. Vereador Iris Ramalho e presente os demais membros da Comissão, para apreciarem o Parecer oferecido pelo Relator ao Termo de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Prelazia de Roraima.

Aberto os trabalhos da reunião, o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura do Parecer. Procedida a Leitura do Parecer, foi o mesmo colocado em discussão e, em seguida, em votação, sendo aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar o Sr.Presidente encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA.

SALA DAS SESSÕES, em 6 de agosto de 1976.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

MEMBRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

R E L A T Ó R I O

Devidamente atendendo as formalidades legais e enviadas à Câmara com a Mensagem nº 234/76-GAB, de 15-6-76, foram-me distribuidos para relatá-los perante esta Comissão, os seguintes Convênios:

a) Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal e a Prelazia de Boa Vista com objetivo de transferência e Aplicação de Recursos Orçamentários a complementação de pagamento a pessoal técnico especializado e auxiliares de enfermagem do hospital São Camilo(Surumu) e Bom Samaritano (Taiano), no total de Cr$ 72.000,00 da seguinte dotação orçamentária: 13.45.4282.024 -M.S.Saúde e 3.1.1.1. - Pessoal Civil - 2 - Despesas variáveis.

b) Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal e a Prelazia de Roraima para colocação de fôrro nos hospitais Bom Samaritano' (Taiano) e São Camilo (Surumú), tendo por objetivo a transferência de Cr$.... 100.000,00 do orçamento do Executivo para a Prelazia, dotação: D.S.U. e)O - Proj.13.75.4281.011 - A e A de Casas de Saude- 4.1.10.0:P:

P A R E C E R:

Os Convênios estão conforme os principios constitucionais e os textos legais razão pela qual opino pela aprovação dos mesmos,na forma da competente Resolução.

É o Parecer, S.M.J.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), 06 de agosto de 1976.

RAIMUNDO MARQUES
RELATOR

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 234/76-GAB-

Boa Vista - T. F. R. -
Em - 15 - 06 - 76 -

À Comissão de Justiça e Redação
a/ Relator
em 16/6/76

"Este é um País Que Vai Pra Frente"
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Designo o Sr. Vereador Raimundo Marques para relatar a matéria.
Em 02/08/76
Presidente

Senhor Presidente:

Encaminho a V. Exa., para apreciação, de acordo com o que estabelece o ítem VIII do Art. 55 do Decreto-Lei nº 411/76, os convênios celebrados entre PREFEITURA e PRELAZIA DE RORAIMA, um com o objetivo de complementar os recursos destinados ao pagamento de pessoal técnico especializado e auxiliares de enfermagem que prestam serviços nos hospitais São Camilo - região do Surumu - e Bom Samaritano - região do Taiano -, e o outro, com o objetivo de aplicar recursos orçamentários para a colocação de forro de tabique nas já citadas casas de tratamento de saúde.

Apresento-lhe protestos de consideração e apreço.

JÚLIO AUGUSTO MAGALHÃES MARTINS,
Prefeito Municipal.

"BEM-QUERER É COISA NOSSA"

Exmo.Sr.
JÚLIO VITAL PEREIRA PINTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.
N E S T A /

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, E A PRELAZIA DE RORAIMA, DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, doravante denominada "PREFEITURA" neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor JÚLIO AUGUSTO MAGALHÃES MARTINS - Prefeito Municipal e a Prelazia de Roraima doravante denominada "PRELAZIA", neste ato representada por S. Exa. Revma DOM ALDO MONGIANO, Bispo Prelado de Roraima, celebram o presente Convênio com as seguintes Cláusulas:

PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objetivo a Transferência e Aplicação de Recursos Orçamentários, referentes à complementação de recursos destinados ao pagamento de pessoal técnico especializado e auxiliares de enfermagem, prestando serviços no Hospital SÃO CAMILO, localizado na Região do Surumu e Hospital BOM SAMARITANO, localizado na Região do Taiano Interior do Território de Roraima, ambos de propriedade da Prelazia de Roraima.

SEGUNDA - A PREFEITURA SE COMPROMETE A:

a) - Transferir à PRELAZIA, a importância de Cr$.. 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL CRUZEIROS) para a finalidade prevista na Cláusula Primeira, devendo a despesa correr a conta da seguinte dotação orçamentária: DIVISÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - Atividade: 13.45.4282.024 - Manutenção dos Serviços de Saúde; 3.1.1.1 - Pessoal civil - 02 Despesas Variáveis.

b) - Fiscalizar o emprego da verba conveniada para os fins especificados na Cláusula Primeira.

TERCEIRA - A PRELAZIA EM CONTRA PRESTAÇÃO, SE COMPROMETE A:

a) - Depositar a quantia ora conveniada em conta separada no Banco de Roraima S/A;

b) - Aplicar os recursos oriundos deste Convênio no pagamento de pessoal que presta serviço nos hospitais, conforme a seguir especificado.

HOSPITAL SÃO CAMILO - SURUMU:

01 - (um) técnico especializado em obstetrícia
02 - (dois) auxiliares de enfermagem

HOSPITAL BOM SAMARITANO - TAIANO:

10 - (um) técnico especializado em obstetrícia
02 - (dois) auxiliares de enfermagem

c) - Afixar em lugar visível uma placa com os seguintes dizeres: "A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA COLABORA COM ESTE HOSPITAL".

d) - Prestar contas à Prefeitura, semestralmente, devendo a primeira ser, obrigatoriamente, até o dia 15 (quinze) de janeiro de 1977 e a segunda até 15 de junho do mesmo ano.

QUARTA - DA VIGENCIA:

O presente Convênio, tem a duração de 12 (doze) meses consecutivos, passando a vigorar a partir de 1º de junho de 1976, terminando em 30 de junho de 1977.

QUINTA - Fica eleito foro do presente Convênio, o desta Capital.

E, por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente instrumento, datilografado em 5 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Boa Vista, 01 de junho de 1.976.

JÚLIO AUGUSTO MAGALHÃES MARTINS,
Prefeito Municipal.

DOM ALDO MONGIANO,
Bispo Prelado de Roraima.
+ Aldo Mongiano

TESTEMUNHAS: Pe. Pierino Gaiero
José Gomes de Araújo

tamento de Lixo de Boa Vista.

Art. 2º - As cláusulas do presente Termo de Convênio ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), 20 de agosto de 1976.

JÚLIO VITAL PEREIRA PINTO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/76, de 20 de agosto de 1976.

TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, PARA INTEGRAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE PRIMEIRO GRAU, NO BAIRRO 31 DE MARÇO, EM BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Convênio firmado entre o Governo do Território Federal de Roraima e a Prefeitura Municipal de Boa Vista, para integração de recursos orçamentários destinados à construção de uma Unidade Escolar de Primeiro Grau, no Bairro 31 de Março, em Boa Vista.

Art. 2º - As cláusulas do presente Termo de Convênio ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), 20 de agosto de 1976.

JÚLIO VITAL PEREIRA PINTO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/76, de 20 de agosto de 1976.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA E A PRELAZIA DE RORAIMA, DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu promulgo, o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Prelazia de Roraima, referente à complementação de recursos destinados ao pagamento de pessoal técnico especializado (auxiliares de enfermagem), para prestação de serviço nos Hospitais São Camilo, na região do Surumu e Bom Samaritano, na região do Taiano.

Art. 3º - As cláusulas do presente Convênio ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SSESÕES, em Boa Vista (RR), 20 de agosto de 1976.

JÚLIO VITAL PEREIRA PINTO
PRESIDENTE

IMPRENSA OFICIAL
Diretor
ROGÉRIO ROCHA LOBATO
Chefe das Oficinas Gráficas
MANOEL ROCHA DOS SANTOS